



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 105, de 14 de dezembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**02 - CONVÊNIOS SAÚDE**

10.301.0107.2060 FNS Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.3.9.0.34.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes  
de Contratos de Terceirização

R\$ 84.000,00

**Total**

**R\$ 84.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, servirá de recurso o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023 pela transferência de recursos Portaria GM/MS 544/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 105/2023

Westfália, 14 de dezembro de 2023

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) para aplicação dos recursos transferidos ao Município referentes à Portaria GM/MS 544/2023, que serão utilizados no pagamento de serviços médicos terceirizados para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.